



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO

4090 ca. 14/10/86

matéria  
FUNDEPAR 13

LEI Nº 150/86

SÚMULA - Doa Verba no valor de Cz\$ 30.000,00  
à Entidade que indica e especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Esta  
do do Paraná aprovou e eu, Julio Bi  
fon, Prefeito Municipal Sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar a quan-  
tia de Cz\$. 30.000,00 (trinta mil cruzados), à Associação'  
Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Sarandi, pa-  
ra fins de custear as despesas de mão-de-obra da constru-  
ção de sua sede própria, denominada "CASA DA AMIZADE", nes-  
ta cidade.

Art. 2º - Para fazer face a execução desta Lei, fica aberto na conta  
bilidade Pública Municipal, o crédito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 1986.

- JULIO BIFON

Prefeito Municipal